



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 2.545, de 03 de março de 2004.**

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.147/1995".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogado em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.147, de 19 de dezembro de 1995, que *Instituiu o serviço de oxigenação nas farmácias e drogarias do Município de Ferraz de Vasconcelos.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA